

para o fim específico de participar das Sessões Especial de Julgamento a serem realizadas no dia 12 de julho de 2021, no Plenário da Câmara Municipal de Porecatu, sendo a primeira iniciando às 19h00min e a segunda às 19h30min, para única discussão e votação das seguintes matérias: 1ª Sessão Especial de Julgamento - PARECER exarado pela Comissão Processante de que trata a Resolução nº 01/2021 - "Instaura processo de apuração de prática de infração político-administrativa contra o Prefeito Municipal de Porecatu, cria comissão processante e dá outras providências."; 2ª Sessão Especial de Julgamento - PARECER exarado pela Comissão Parlamentar de Inquérito (Comissão Processante) de que trata a Resolução nº 02/2021 - "Instaura processo de apuração de prática de crime de responsabilidade (impróprio) e crime político-administrativo em face do Prefeito Municipal de Porecatu, cria comissão processante e dá outras providências".

Informo que ambos os processos estão disponíveis para consulta junto a Secretaria da Câmara Municipal de Porecatu, à Rua Sidney Ninno, 440.

Ainda, atendendo as disposições legais e regimentais, no ato da posse, o suplente deverá ter apresentado seu respectivo diploma e declaração de bens.

Sem outro motivo particular para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Senhoria, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Porecatu, 01 de julho de 2021.

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Waldemar Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:22E6BD0A

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
LEI Nº 1.907/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU** E EU **PROMULGO**, NOS TERMOS DO § 7º, DO ARTIGO 24, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, A SEGUINTE LEI:

LEI Nº 1.907/2021

SÚMULA: "INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º - Fica instituída no Município de Porecatu a "Semana de Municipal do Idoso", que será realizada anualmente na semana que incluir o dia 01 de outubro, data comemorativa do "Dia Internacional do Idoso".

Parágrafo único - A Semana Municipal do Idoso deverá integrar o calendário oficial de eventos do Município.

Art. 2º - A "Semana Municipal do Idoso" será direcionada ao desenvolvimento de temas de interesse da terceira idade, priorizando atividades nas áreas da cultura, lazer, saúde, educação, legislação, promoção e assistência social, enfatizando, além desses, outros assuntos relacionados aos interessados.

Parágrafo único - Serão ministradas palestras, cursos, shows, atividades médicas, exames laboratoriais para a promoção dos idosos, esclarecer a importância das experiências dos idosos e de sua participação no mundo atual, proporcionando momentos de cultura e lazer.

Art. 3º Fica autorizada, na referida semana, a realização de eventos, tais como:

I - Homenagem as instituições e pessoas que se destacam pela promoção do Idoso em Porecatu;

II - Promover encontros e fóruns de debates com temas de relevância social tendo como foco central o idoso;

III - Promover concursos de beleza "miss e mister"; carnaval fora de época; aulas de ginástica junto as academias ao ar livre; oficinas temáticas; cursos e afins que promovam o idoso;

IV - Promover atividades que estimulem e valorizem a prática esportiva, como fator de proteção de saúde e bem-estar, resgatando a auto-estima para melhor convívio social do Idoso;

V - promover outras iniciativas que visem à promoção e valorização do idoso na sociedade.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios e acordos de cooperação com organizações da sociedade civil, instituições públicas e/ou privadas, empresas e entidades do serviço social autônomo com a finalidade de atender aos objetivos propostos nesta lei.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, no primeiro dia do mês de julho do ano de 2021 (01/07/2021).

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Sâmela Ailline Cavalcante Coelho
Código Identificador:3FD9E192

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 99/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 99/2021

Pregão Presencial nº 34/2021

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Link de Internet.

Contratada: FIAIS & MELO NET INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 13.313.401/0002-24.

Valor: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

Dotação orçamentária: 05.01.041220140.2.008.3390.40.00.00 - 1632

Data de Assinatura: 22/06/2021.

Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Adrian Fabício Gonçalves
Código Identificador:5B38D87F

LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 31/2021

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2021

PREGÃO PRESENCIAL N. 031/2021

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em serviços de cerimoniais para atender as necessidades da Secretaria de Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores,

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473-STF. Considerando que na hipótese do Processo Licitatório em destaque - Pregão 031/2021, houve vários questionamentos por parte do Legislativo Municipal e Ministério Público em consequência: **RESOLVE,**

REVOGAR, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em serviços de cerimoniais para atender as necessidades da Secretaria de Cultura.

Porecatu (PR), 30 de junho de 2021.

FABIO LUTZ ANDRAE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:1D29F55A

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 91/2021, dispensa de licitação nº 26/2021, que tem por objeto Aquisição de Duas Balança Pediátrica para Secretaria de Saúde no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), com a dotação orçamentária 2052000.3.3.90.30.00.00.00-868, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso XXVI da Lei nº 8.666/93 e artigo 32 do Decreto nº 6.017/2007, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocado MMH Med Comércio de Produtos Hospitalares Ltda ME, inscrita no CNPJ nº 21.484.336/0001-47 para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei. Publique-se.

Porecatu, 01 de julho de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:1E3FD946

LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 46/2021

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2021

PREGÃO PRESENCIAL N. 046/2021

OBJETO: Contratação de Empresa, para fornecimento de materiais odontológicos para a Secretaria de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores;

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF, Considerando que houve um erro na soma dos itens ocasionando um valor distinto daquele publicado em edital, em consequência: **RESOLVE**.

ANULAR o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é a Contratação de Empresa, para fornecimento de materiais odontológicos para a Secretaria de Saúde.

Porecatu (PR), 30 de junho de 2021.

FABIO LUIZ ANDRAE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:3CDD08EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006-2021

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021

OBJETO: Chamamento público para Credenciamento de pessoas físicas, para prestação de serviços junto ao Departamento Municipal de Assistência Social, sendo:

01 (um) profissional de nível superior **FACILITADOR DE OFICINA**, para 20 horas semanais de prestação de serviços, sem vínculo empregatício, nos moldes do art. 442-B da CLT, pelo período de 12 (doze) meses.

02 (dois) profissionais de nível médio **ORIENTADOR SOCIAL**, para 40 horas semanais de prestação de serviços cada um, sem vínculo empregatício, nos moldes do art. 442-B da CLT, pelo período de 12 (doze) meses.

PERÍODO DE ABERTURA: de 02/07/2021 a 14/07/2021

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES COM DOCUMENTOS E PROPOSTA DE ADESÃO: 15 de julho de 2021 às 09:00 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, junto ao Setor de Compras e Licitações.

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 15 DE JULHO DE 2021 ÀS 09 HORAS E 15 MINUTOS

Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site: www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone/fax OXX 42 3256-1122 ou e-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 01 de julho de 2021.

LARISSA APARECIDA COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:79BD2FE7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 082 NOMEIA MARCOS F. MOREIRA

PORTARIA Nº 082 DE 1º DE JULHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º Nomear, a partir de 02 de julho de 2021, **MARCOS FELIPE MOREIRA**, brasileiro, solteiro, portador da CIRG Nº 12.823.959-6 e inscrito no CPF 098.081.199-64, para o cargo de Cargo de "Chefe da Divisão Agropecuária" do Departamento de Fomento Agropecuário, do Município de Porto Amazonas, percebendo a remuneração mensal prevista da referência 40, da Tabela de Remuneração do Anexo I em vigor, da Lei Municipal nº 542, de 27.04.93.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 017 de 06 de abril de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 1º de julho de 2021.